

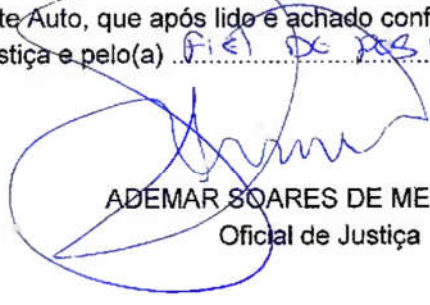
AUTO DE PENHORA, AVILIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 22 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinete e dois desta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito do(a) 1º Juiz de Execução Fiscal extraído dos Autos nº 0001204-27.2019.8.16.0185 da Ação Execução Fiscal em que fazem partes: Supl. Estado do Paraná e Est. TADA: J.F. SARDIAR Pisos LTM

sendo que, após as formalidades legais, nós, Oficiais de Justiça, ao final assinados, diligenciamos à Rua João Diltman 164, e aí sendo, às 09:20, procedemos à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

276 m² PISO GARAGEM EM SENTIDO PARA 12mm de espessura, novo.
avaliação
avaliação por R\$ 337.69 o metro quadrado
total R\$ 93.202,36

Em seguida, depositemos o(s) referido(s) bem(ns) em mãos e poder do(a) executada, na pessoa de seu representante legal Sr Jaime SARDIAR FILHO R. 1009 105-85, que aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do mesmo, a não ser por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas da Lei. E para constar, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo(a) fiel depositário.



ADEMAR SOARES DE MEDEIROS
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça


FIEL DEPOSITÁRIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLX5 VWL TA 4Z5BN SRQLD

